

## PORTARIA № 496, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o componente específico da área de Engenharia de Controle e Automação do Enade 2019.

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018 e a Portaria Inep nº 151, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:
- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e em normas associadas, bem como na legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.
- Art. 2º A prova do Enade 2019 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.
- §1º O concluinte terá 4 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.
- §2º A prova do Enade 2019 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, e, no componente específico da Área de Engenharia de Controle e Automação, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso em ambos os componentes.
- Art. 3º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia de Controle e Automação, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.
- Art. 4º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia de Controle e Automação, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:
- I. crítico na identificação e na solução de problemas, considerando aspectos técnicos, econômicos, ambientais, éticos e humanistas;
- II. atento ao surgimento e ao desenvolvimento de novas tecnologias e à possibilidade de integrá-las criativamente em seu fazer profissional;



- III. ciente da natureza multidisciplinar da Engenharia de Controle e Automação, com foco na integração de conhecimentos;
- IV. organizado, resiliente, propositivo e proativo em sua atuação profissional individual e em equipe;
  - V. claro e eficiente nas formas de comunicação oral, gráfica e escrita;
- VI. comprometido com a sua permanente atualização profissional e ciente de sua responsabilidade técnica e profissional.
- Art. 5º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia de Controle e Automação, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:
  - I. identificar, formular e resolver problemas de Engenharia;
  - II. conceber e conduzir experimentos e interpretar resultados;
  - III. modelar e analisar sistemas;
  - IV. analisar, comparar e especificar componentes, dispositivos e equipamentos;
- V. projetar, desenvolver, implementar e otimizar sistemas, produtos e processos;
- VI. planejar, elaborar, coordenar e supervisionar projetos e serviços de Engenharia;
- VII. inspecionar, operar e avaliar criticamente processos e sistemas e realizar sua manutenção;
  - VIII. desenvolver e/ou utilizar novos recursos, ferramentas e técnicas;
  - IX. avaliar a viabilidade econômica de projetos de Engenharia;
- X. avaliar o impacto das atividades da Engenharia no contexto social e ambiental.
- Art. 6º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia de Controle e Automação, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
  - I. Administração e Economia;
  - II. Química, Ciências do Ambiente e Ciências dos Materiais;
  - III. Física, Matemática e Estatística;
  - IV. Fenômenos de transporte;
  - V. Mecânica dos sólidos;
  - VI. Circuitos elétricos;
  - VII. Eletrônica analógica e digital;



- VIII. Instrumentação e sistemas de aquisição de dados;
- IX. Microcontroladores, sistemas embarcados e sistemas em tempo real;
- X. Acionamentos e máquinas elétricas;
- XI. Acionamentos pneumáticos e hidráulicos;
- XII. Controle analógico e digital de equipamentos e processos;
- XIII. Controle moderno via variáveis de estado;
- XIV. Identificação, modelagem, análise e simulação de sistemas dinâmicos;
- XV. Redes industriais de comunicação para automação;
- XVI. Controladores lógico-programáveis e sistemas supervisórios;
- XVII. Algoritmos, estruturas de dados e interfaces homem-máquina;
- XVIII. Sistemas integrados de manufatura;
- XIX. Sistemas e dispositivos mecânicos;
- XX. Robótica.
- Art. 7º As diretrizes para o componente de Formação Geral do Enade 2019 serão objeto de portaria específica.
  - Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES**

(DOU nº 105, 03.06.2019, Seção 1, p.41)

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br